Resolução nº : 11266/2000
Protocolo nº : 219475/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
Interessado : EDUARDO CAUDURO RONNAU
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4662/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 11864/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA